

EXTRATO DE CONTRATO N° 00020/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 10.872.562/0001-89

CONTRATADA: KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS CNPJ Nº 26.259.285/0001-73 com endereço a Rua Lagoa de Caraúbas, 69 A – Parque das Lagoas – Extremoz/RN.

OBJETO: A contratação por Dispensa de Licitação com Fundamento art. 75, Inciso II da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, A contratação de empresa especializada em auditoria para verificar a conformidade dos procedimentos de contratação realizados pela Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, no período de 2019 a 2024, justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Tal medida tem como objetivo principal garantir que os processos licitatórios, contratos e demais formas de aquisição de bens e serviços estejam em plena conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A auditoria externa constitui importante instrumento de controle e avaliação da gestão pública, permitindo a identificação de eventuais falhas, fragilidades ou inconformidades nos procedimentos administrativos, bem como a proposição de melhorias e correções. Trata-se de um mecanismo fundamental para o aprimoramento da governança institucional, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e da cultura da integridade na administração pública. Durante o período compreendido entre os anos de 2019 a 2024, diversas contratações foram realizadas, algumas sob a égide da antiga Lei nº 8.666/1993 e outras já sob a vigência da nova Lei nº 14.133/2021. A análise desse intervalo temporal permitirá um diagnóstico completo e histórico dos procedimentos adotados em diferentes gestões, promovendo uma visão crítica e abrangente da evolução dos mecanismos de contratação. A medida atende, ainda, ao princípio da autotutela administrativa, ao permitir que a própria Câmara avalie a regularidade de seus atos, promova ajustes necessários e demonstre seu compromisso com a lisura e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, encontra respaldo nas recomendações de órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, que incentivam a realização de auditorias independentes como forma de prevenção e correção de irregularidades. Dessa forma, a contratação de auditoria especializada é imprescindível para garantir a conformidade legal e a eficiência da atuação legislativa municipal, promovendo maior credibilidade institucional e assegurando que a gestão pública atenda aos mais elevados padrões de responsabilidade e transparência.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo Nº CMVSNN/RN nº 00015/2025).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Vigorará até o final do exercício financeiro de 2025, a contar da data da Assinatura, Prorrogável conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte- Jairo Soares Flauzino- Pelo Contratante e Kelly Simone Moraes dos Reis, pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente